



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA N° - CAE
(ao PL nº 1.874 de 2022)

Inclua-se o inciso VIII no art. 3º do PL nº 1.874, de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 3º

VIII - manter produtos e materiais em uso, e minimizar a utilização de recursos naturais não renováveis como insumos ou matérias-primas, assim como a geração de resíduos e a poluição associada à produção, e regenerar sistemas naturais.”

JUSTIFICAÇÃO

No mundo atual, muitos esforços têm sido feitos em favor de uma transição energética das economias, o que demanda preocupações, por exemplo, com a geração de rejeitos e desperdícios em processos produtivos ou de consumo, o que deve ser tratado de uma forma sustentável no âmbito da economia circular.

A economia circular pode ser entendida como um conceito que busca reduzir o desperdício e o impacto ambiental da produção e do consumo, usando os recursos naturais de forma mais eficiente e sustentável. Ela se inspira na lógica de priorização do bom funcionamento de processos que priorizem o meio ambiente e a natureza. Parte dessa lógica refere-se ao entendimento de que resíduos em geral podem ser transformados em insumos para novos processos produtivos, para novos ciclos de vida de produtos de diversas naturezas.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Nesse contexto, a economia circular traz benefícios para o meio ambiente, como a redução das emissões de gases de efeito estufa, a preservação da biodiversidade e a diminuição da poluição

Esta emenda tem por finalidade incluir entre os objetivos da Política Nacional de Economia Circular “manter produtos e materiais em uso, e minimizar a utilização de recursos naturais não renováveis como insumos ou matérias-primas, assim como a geração de resíduos e a poluição associada à produção, e regenerar sistemas naturais”. Desse modo, contribuímos para aperfeiçoar a redação do projeto.

Com esse entendimento, e reconhecendo grande valor para a sociedade que ele representa, pedimos aos colegas parlamentares que aprove esta emenda.

Sala da Comissão,

Senador ROGÉRIO CARVALHO